



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.636, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2053 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|------------|-------------------------------------|--|-----------|
| PREFEITURA | 2053- ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE | 1.736-Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Catumbi- Emenda Aditiva 008 | 15.000,00 |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|--|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 01 | Saúde - 15% | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 2053 | Atenção a Saúde da Comunidade | |
| Ação | 1.736 | Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Catumbi- Emenda Aditiva 008 | |
| Conta Econômica | 44.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 |



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

| | | | |
|-----------------|----------|-------------------------------------|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 01 | Saúde - 15% | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 304 | Vigilância Sanitária | |
| Programa | 0000 | Operações Especiais | |
| Ação | 0.109 | Subvenção para Controle de Zoonoses | |
| Conta Econômica | 33.50.43 | Subvenções Sociais- ficha 688 | 15.000,00 |

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 14 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral